



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho de Administração

RESOLUÇÃO Nº 39/2012

Acrésceta o § 7º ao artigo 1º, da Resolução nº 14/09, do Conselho de Administração, que instituiu o Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o conteúdo das publicações do Diário da Justiça Eletrônico,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido o § 7º ao artigo 1º, da Resolução nº 14/09, do Conselho de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 7º O Diário da Justiça Eletrônico compreenderá as seguintes Seções:

- I – Judicial - 2ª Instância;
- II – Judicial - 1ª Instância (Capital);
- III – Judicial - 1ª Instância (Interior);
- IV – Administrativo;
- V – Editais e demais publicações.”

Art. 2º Esta Resolução entrará vigor na data de sua publicação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho de Administração

Rio Branco-AC, 17 de dezembro de 2012.

Desembargador **Adair Longuini**
Presidente

Desembargador **Samoel Evangelista**
Vice-Presidente

Desembargador **Arquilau Melo**
Corregedor-Geral da Justiça